



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 0809001/2026/SEMUS/PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO Nº 3004004/2026/SEMUS/PMPF

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PIAUI HOSPITALAR LTDA., NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, representado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 14.391.512/0001-30, denominado de CONTRATANTE e representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme os atos de nomeação e delegação de ordenança de despesa constantes do processo, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com escritório na Travessa Tocantins, 163-A, na Galeria Dona Tonica Santos, CEP 65.970-000, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão; e de outro lado, a empresa **PIAUI HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.667.026/0001-09, denominada de CONTRATADA, que é beneficiária dos direitos que lhe ortorgam a Ata de Registro de Preços nº 015/2026, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal **ÉRICA ULISSES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3.532.583 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 061.100.383-00, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 1675, Bairro Piraja, CEP 64.003-460, Teresina, Estado do Piauí, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no **Processo Administrativo de Adesão nº 3004004/2026/SEMUS/PMPF** e seus anexos, os quais integram o presente para todos os efeitos, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da **Lei nº 14.133/2021** e da **Lei nº 4.320/1964** e da **Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar nº 101/2000** e, especialmente, as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto obrigar a empresa CONTRATADA a fornecer os **materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, medicamentos, psicotrópicos e correlatos descritos no Anexo I**, os quais tem por objetivo atender as necessidades de abastecimento de produtos farmacêuticos para toda a rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e especialmente o seguinte:

1.1. - Fornecer materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, medicamentos, psicotrópicos e correlatos, para atender as demandas da Rede SUS do Município de Porto Franco/MA, em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 015/2026, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, com

vigência de 13/03/2026 a 13/03/2027, restrita aos Lotes 02, 13, 14, 16 e 19, Pregão Eletrônico nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 136.1/2025), e demais instrumentos constantes do Processo Administrativo nº 3004004/2026/SEMUS/PMPF, ao que se acrescenta o Edital da licitação e à proposta vencedora e decisão de adesão, passam a integrar o presente instrumento, quando de sua assinatura;

1.2. - A execução do presente contrato é sob demanda e dependerá das requisições apresentadas e autorizadas por escrito pelo Secretário Municipal de Saúde, na medida das necessidades e das condições financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

1.3. - Os itens a serem fornecidos e os respectivos preços são os constantes do Anexo da adesão, que integra o presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e contratuais.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO -

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as informações e dados constantes dos instrumentos de planejamento do presente Processo Administrativo de Adesão, que integram e fazem parte deste instrumento, prevalecerão as disposições dos instrumentos na seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Contrato Administrativo e Anexo dos itens da adesão;
- 2º - Preços orçados pela Administração, os quais devem prevalecer quando os da Ata de Registro de Preços forem maiores;
- 3º - Decisão de Adesão;
- 4º - Edital de Licitação;
- 05 - Proposta vencedora; e
- 06 - Ata de Registro de Preços originária.

2.1. - Aplicar-se-á ao presente contrato administrativo de fornecimento contínuo, as regras sobre contrato previstas na Lei nº 14.133/2021 e, supletiva e subsidiariamente, as disposições sobre contratos previstos na Lei nº 10.406/2002;

2.2. - Observados os instrumentos próprios da adesão, dentre os quais, o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, o Anexo I ao contrato administrativo, com descrição dos itens objeto da adesão, os relatórios com estimativa de preços decorrentes da pesquisa de preço realizada pela Administração, que devem prevalecer quando os preços da ata forem superior, a decisão da adesão, o presente contrato administrativo vincula-se ao edital da licitação originária e à proposta de preços vencedora e respetiva Ata de Registro de Preços e demais instrumentos de planejamento, nos termos do inciso II, do art. 92, da Lei nº 14.133/2021;

2.3. - A execução do presente contrato administrativo observará as normas da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, a legislação municipal aplicável e as leis orçamentárias vigentes no momento da execução orçamentária e financeira.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO - O regime de execução e a forma de fornecimento dos medicamentos, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, psicotrópicos e correlatos, observará, dentre outras, as seguintes regras:

3.1. - O CONTRATANTE encaminhará requisição para a CONTRATADA pedido ou requisições previamente autorizada e assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme solicitações realizadas pelos setores da saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, e de acordo com os recursos financeiros e orçamentários disponíveis pelo SUS local;

3.2. - As despesas do presente contrato que ultrapassarem o exercício financeiro em

curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente, devendo ser informado mediante **Declaração Orçamentária subscrita pela Contadora do Fundo Municipal de Saúde**, a qual deve ser juntada ao Processo Administrativo de Adesão, depois de devidamente formalizada e assinada pela Contadora do Fundo o responsável técnico pela Contabilidade do SUS, documento esse que deve conter a descrição do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

3.3. - O empenho da despesa relativa a esse processo dar-se-á na forma ordinária e por processo de pagamento.

4. - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.933.101,14 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e um reais e quatorze centavos)**, devendo o prévio empenho dar-se sob a modalidade de empenho ordinário;

4.1. - Os pagamentos serão efetuados mediante regular processo de despesa, com observância das regras da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, do qual, dentre outras, deve constar pelo menos:

4.1.1. - Nota fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor designado;

4.1.2. - Certidões de regularidade junto ao INSS, Receita Federal do Brasil, Trabalhistas, FGTS, Estado (Dívida Ativa e Tributos) e Município;

4.1.3. - Cópia deste Contrato no primeiro pagamento;

4.1.4. - Cópia da Nota de Empenho, na forma de empenho ordinário;

4.2.5. - Solicitação de pagamento;

4.1.6. - Decisão de pagamento emanada da autoridade competente que observe:

4.1.6.1. - A adequação da despesa, entendida esta como objeto de dotação específica e que seja suficiente ou que abrangida por crédito genérico, e que não ultrapasse o limite do saldo contratual;

4.1.6.2. - A adequação financeira, entendida como a existência e compatibilidade dos recursos financeiros para acorrer a despesa, tendo em vista que o empenho não cria obrigação de pagamento, mas sim serve como garantia de condições de pagamento asseguradas na relação contratual existente entre as partes contratantes;

4.1.7. - Observância dos limites dos saldos de itens do contrato administrativo;

4.1.8. - Atesto ou Nota de Liquidação Gerencial devidamente assinada por servidor designado, independentemente da Liquidação e Ordem de Pagamento a serem expedidas pelo Sistema de Contabilidade quando dos registros contábeis;

4.1.9. - Outros documentos que se fizerem necessários a juízo do órgão de processamento de despesas públicas;

4.2. - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, após a efetiva entrega da mercadoria, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

4.3. - Ficam designados como fiscais do presente contrato para atuação em nome da Administração Pública municipal a enfermeira **ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA**, brasileira, casada, enfermeira e diretora-geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM), inscrita no CPF nº 865.355.953-15 e/ou o farmacêutico **D ANGELES JOSÉ SILVA AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 718.418.141-72 ou outro servidor devidamente designado pelo ordenador de despesa por meio de Portaria municipal, aos quais compete isolada ou conjuntamente a prática de atos administrativos típicos, como recebimento de medicamentos, correlatos e demais produtos farmacêuticos objeto da presente contratação, sendo que os referidos servidores podem juntos ou isoladamente receber os produtos objeto da

contratação, retendo autorizados a realizar apontamentos sobre o cumprimento de etapas de entrega, fazer pontuação sobre as falhas, a qualidade, atestes, ordens, atestar o recebimento definitivo e acompanhar a execução do presente contrato administrativo, atestando as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou defeitos, na conformidade das regras do presente contrato e nas disposições do art. 117, do art. 140, II, dentre outros, da Lei nº 14.133/2021;

4.3.1. - O recebimento provisório poderá também ser realizado pela farmacêutica **LARISSA BANDEIRA COSTA**, brasileira, solteira, farmacêutica de registro CRF/MA nº 7983, servidora comissionada no cargo de Farmacêutica Responsável Técnica pelo Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo do HMAM, inscrita no CPF de nº 076.597.863-69, a qual nos atos da entrega, após conferência, poderá assinar as faturas, as notas de entregas ou outros documentos pertinentes;

4.4. - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

4.5. - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

4.6. - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, através de depósito ou transferência na Conta Corrente da CONTRATADA;

4.7. - O valor da contratação previsto no "caput" da cláusula 4ª poderá sofrer as alterações para mais ou para menos, com limites de 25%, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como sofrer ajustes para menos nas hipóteses de o valor da ata ser superior ao valor do respectivo item constante no relatório de estudo de preços feito pela própria municipalidade.

5. - CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de renovações de contratações, termos aditivos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;

5.1. - Nenhum aditivo pode realizar-se sem justificativa da autoridade competente, decisão de autorização precedida de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, sob pena de nulidade;

5.2. - Os preços dos itens e, por consequência, o valor do presente contrato administrativo não serão objeto de atualização monetária, salvo nas hipóteses de recontração ou aditivo realizados após o prazo de 12 (meses), situação em que podem ser atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE;

5.3. - O presente contrato administrativo de fornecimentos é contínuo e, por isso, pode ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. - CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	19 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.301.0060.2080.0000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ORGÃO	19 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 - Manut. Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ORGÃO	19 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.302.0235.2092.0000 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ORGÃO	19 - Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 - Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	10.302.0233.2091.0000 - Manutenção do CAPS I
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7. - CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - É da competência exclusiva do gestor público e ordenador de despesa autorizar mediante assinatura dos pedidos e ordens de fornecimento dos produtos e mercadorias objeto do presente contrato;

7.1. - compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar o fornecimento pelos servidores designados, em conformidade com o art. 117, 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

7.2. - compete aos fiscais atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato e seus instrumentos de composição;

7.3. - Notificar pelos fiscais e pela farmacêutica responsável pelo recebimento provisório da CONTRATADA para a substituição de produtos reprovados;

7.4. - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

7.5. - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

7.6. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.7. - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.8. - Cumprir todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que diz respeito as suas obrigações pré-contratuais e contratuais, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções de advertência, multas moratórias e ou compensatória, impedimento de participação de licitações e de contratar com o Município e declaração de idoneidade, sanções essas que podem ser cumuladas ou não e precedidas do devido processo de responsabilização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. - CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - Fornecer os produtos objeto do presente contrato no prazo de até 2 (dois) dias, contado a partir

do recebimento da requisição ou autorização de fornecimento assinada pelo Secretário Municipal de Saúde;

8.1. - Entregar os produtos no Almoxarifado do Hospital Municipal, quando se tratar de produtos destinados a este estabelecimento ou em local indicado pelo CONTRATANTE, como, por exemplo, o CAPS e ou a Secretaria Municipal de Saúde, para abastecimento das respectivas farmácias setoriais, quando for o caso; as entregas devem ser realizadas sempre em horário compreendido entre às 8h às 18h, de segunda a sexta-feira; excepcional e extraordinariamente por autorização expressa do secretário municipal de saúde ou com sua presença de, no mínimo, um dos fiscais, as entregas poderão ser realizadas fora do expediente comercial;

8.2. - Substituir os produtos, acaso devolvidos pelo CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

8.3. - Substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE;

8.4. - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

8.5. - Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

8.6. - Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

8.7. - Comunicar, imediatamente, a CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;

8.8. - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao CONTRATANTE;

8.9. - Arcar com as despesas de embalagem, fretes, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

8.10. - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;

8.11. - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

8.12. - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;

8.13. - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

8.14. - Responsabilizar-se pelos danos causados, direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.15. - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação e na adesão.

9. - CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A sociedade empresária contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que nas compras, nos termos do disposto no art. 125 da Lei nº

14.133/2021.

10. - CLÁUSULA DÉCIMA: DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - As sanções que podem ser aplicadas a contratada são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incisos:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar; e

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar, após o devido processo de responsabilização previsto na Lei nº 14.133/2021, com observância das garantias constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal e aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999;

10.1. - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente ao responsável quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º) e ocorrer inexecução parcial das obrigações do contrato administrativo;

10.2. - A sanção de multa moratória de 10% (dez) a 30% (trinta) por cento será aplicada para cada obrigação contratual inadimplida ou inexecutada pela sociedade contratada; ou por qualquer tipo de infração pré-contratual ou contratual, nos termos do art. 156, § 3º e do art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

10.3. - A sanção de multa compensatória de até 100% sobre a obrigação inadimplida, será aplicada de outras sanções, como o impedimento ou a idoneidade, nos termos do art. 162, Parágrafo Único;

10.4. - A sanção de impedimento de participação em licitações e de contratar com o município, quando ocorrer os ilícitos previstos nos incisos II, III, IV, V e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

10.5. - A sanção de declaração de idoneidade será aplicada em todos os casos que aceitem impedimento, como alternativa a esta sanção ou para os ilícitos mais graves, previstos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 03 (três) e o máximo de 6 (seis) anos;

10.6. - Assim, do exame da Lei nº 14.133/2021, descreve-se o sistema punitivo vigente da seguinte forma:

10.6.1. - A mera inexecução parcial de contrato administrativo (sem danos ao serviço ou à coletividade) sujeitará o infrator apenas a advertência, eventualmente cumulada com multa, vedada a imposição de impedimento ou de idoneidade;

10.6.2. - Os ilícitos dos incisos II a VII do art. 155 (incluindo inexecução parcial danosa, inexecução total, mora, etc.) sujeitam o infrator ao impedimento somado eventualmente à multa, com a possibilidade de substituir o impedimento pela idoneidade;

10.6.3. - Os ilícitos mais gravosos dos incisos VIII a XII do art. 155 como, por exemplo, fraude, cartel e corrupção) sujeitam o infrator à idoneidade somada eventualmente à multa moratória ou compensatória, sem a possibilidade de aplicação de impedimento ou de advertência;

10.7. - Nenhuma sanção pode ser aplicada sem a instauração oficial e formal de um processo de responsabilização, salvo quando for compulsória a transferência do exercício da competência investigatória e punitiva para autoridades de combate à corrupção, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021;

10.8. - O Processo Administrativo de Responsabilização será instaurado pela autoridade competente, com a designação de Comissão Especial composta de 2 (dois) ou mais servidores efetivos e estáveis;

10.9. - A competência para decisão no Processo Administrativo de Responsabilização é do Secretário Municipal de Saúde, com possibilidade de recurso sem efeito

suspensivo para Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PRERROGATIVAS - No que concerne ao regime jurídico do presente contrato administrativo de fornecimento de medicamentos, assegura-se à Administração, em relação a eles, as prerrogativas instituídas pelo art. 104, da Lei nº 14.133/2021, especialmente as seguintes:

11.1. - modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

11.2. - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021;

11.3. - Fiscalizar sua execução;

11.4. - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

12.1. - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.2. - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.3. - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.4. - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.5. - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.6. - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.7. - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.9. - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

12.10. - Outras razões previstas na Lei nº 14.133/2021;

12.11. - Os casos de rescisão contratual, serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras;

12.12. - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão;

12.13. - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Este Contrato possui vínculo no Processo Administrativo de Adesão nº 3004004/2026/SEMUS/PMPF, no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026 do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia, Estado do Maranhão e na respectiva Ata de Registro de Preços nº 015/2026.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

14.1. - Constituição Federal de 1988;

14.1.1. - Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 10.406/2002;

14.2. - Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito;

14.3. - Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais;

14.4. - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO - O CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, bem como divulgará o inteiro teor do contrato administrativo e seu anexo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato Administrativo dar-se-á, preferencialmente, por escrito e mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO - O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte.

18. - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

18.1. - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para que surtam os legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco - (MA), 08 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa

**CONTRATADA - PIAUÍ HOSPITALAR LTDA.
ÉRICA ULISSES DO NASCIMENTO**

Representante Legal

ANEXO I					
LOTE 02 - INSUMOS ODONTOLÓGICOS					
Item	Nome	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
220	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO FINO. (MARCA: KG)	TB	57,4	37,82	2.170,87
221	APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO REGULAR (MARCA: KG)	TB	86,1	37,82	3.256,30
222	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA COM PUNHO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: BELIFE)	PC	71,34	27,51	1.962,56
223	ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE. EMBALAGEM COM 4ML. ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO (BOND) EM UM ÚNICO FRASCO (MARCA: MAQUIRA)	FR	86,1	92,04	7.924,64
224	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA MEPIADRE 2%. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA. COM DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (MARCA: DFL)	CX	42,64	286,97	12.236,40
225	ANESTÉSICO LOCAL MEPICAVACAÍNA MEPIVALEM 3% SEM VASO. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO DE	CX	13,94	226,98	3.164,10

	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR (MARCA: DLA)				
226	ANESTÉSICO ARTICAÍNA ARTICANINE 4%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% E EPINEFRINA 1:200.000 ACONDICIONADOS EM TUBETES COM 1,8ML CADA (MARCA: DFL)	CX	13,94	263,49	3.673,05
227	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA ALPHACAINE 2% 1:100.000. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. EMBALAGEM CONTÉM 50 TUBETES. (MARCA: DFL)	CX	172,2	280,80	48.353,76
228	ANESTÉSICO XYLESTESIN 2% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR (MARCA: CRISTALIA)	CX	13,94	438,99	6.119,52
229	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12G. COM SABOR (MARCA: DFL)	UND	86,1	30,14	2.595,05
230	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30G COM 22MM. CURTA (MARCA: DFL)	CX	114,8	68,63	7.878,72
231	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G. EMBALAGEM COM 100	CX	57,4	29,45	1.690,43

	UNIDADES. TAMANHO 27G COM 30MM. LONGA (MARCA: SR)				
232	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLICONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% COM 2L. FRASCO COM 1 LITROS. COM VÁLVULA PUMP (MARCA: PROLINK)	FR	28,7	18,05	518,03
233	ABRIDOR DR BOCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. TAMANHO ADULTO (40X30X20MM) E INFANTIL (30X25X28MM) (MARCA: MAQUIRA)	PC	28,7	18,72	537,26
234	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE COM 5L (MARCA: FORTSAN)	FR	13,94	21,03	293,16
235	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO (MARCA: PROLINK)	UD	143,5	9,22	1.323,07
236	ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM COM 500G (MARCA: NATHY)	PC	86,1	21,06	1.813,27
237	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE PALITO MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	PC	71,34	7,02	500,81
238	BANDA MATRIZ METÁLICA 05X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO (MARCA: PREVEN)	UND	57,4	2,32	133,17
239	BANDA MATRIZ METÁLICA 07X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 1 ROLO (MARCA: PREVEN)	UND	57,4	2,48	142,35
240	BROCA CARBIDE CA Nº 04. (CA) CONTRA-ÂNGULO (MARCA: ANGELUS)	UND	86,1	14,36	1.236,40
241	BROCA CARBIDE CA Nº 06. (CA) CONTRA-ÂNGULO (MARCA: ANGELUS)	UND	86,1	14,36	1.236,40

242	BROCA CARBIDE CA Nº 08. (CA) CONTRA-ÂNGULO (MARCA: ANGELUS)	UND	86,1	14,36	1.236,40
243	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011. FG (ALTA ROTAÇÃO) (MARCA: FAVA)	UND	143,5	4,11	589,78
244	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 HL. (ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA) (MARCA: MICRODONT)	UND	57,4	9,21	528,65
245	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012. (ALTA ROTAÇÃO) (MARCA: FAVA)	UND	143,5	4,11	589,78
246	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL. (ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA) (MARCA: MICRODONT)	UND	57,4	9,21	528,65
247	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013. (ALTA ROTAÇÃO) (MARCA: FAVA)	UND	143,5	4,11	589,78
248	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL. (ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA) (MARCA: MICRODONT)	UND	57,4	9,21	528,65
249	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. (ALTA ROTAÇÃO) (MARCA: FAVA)	UND	143,5	4,11	589,78
250	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL. (ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA) (MARCA: MICRODONT)	UND	57,4	9,21	528,65
251	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015. (ALTA ROTAÇÃO) (MARCA: FAVA)	UND	143,5	4,11	589,78
252	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL. (ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA) (MARCA: MICRODONT)	UND	57,4	9,21	528,65

253	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1016. (ALTA ROTAÇÃO) (MARCA: FAVA)	UND	57,4	4,11	235,91
254	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1016 HL. (ALTA ROTAÇÃO - HASTE LONGA) (MARCA: MICRODONT)	UND	57,4	9,21	528,65
255	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 3195F (MARCA: FAVA)	UND	86,1	4,11	353,87
256	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 3200 (MARCA: FAVA)	UND	86,1	4,11	353,87
257	BROCA DIAMANTADA CHAMA N° 3118F (MARCA: FAVA)	UND	86,1	4,11	353,87
258	BROCA DIAMANTADA CHAMA N° 1111FF (MARCA: MICRODONT)	UND	86,1	8,80	757,68
259	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) N° 701 (MARCA: ANGELUS)	UND	57,4	30,11	1.728,31
260	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) N° 701 HL (HASTE LONGA) (MARCA: ANGELUS)	UND	57,4	30,11	1.728,31
261	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) N° 702 (MARCA: ANGELUS)	UND	57,4	30,11	1.728,31
262	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) N° 702 (HASTE LONGA) (MARCA: ANGELUS)	UND	57,4	30,11	1.728,31
263	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) N° 703 (MARCA: ANGELUS)	UND	57,4	30,11	1.728,31

264	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) N° 703 HL (HASTE LONGA) (MARCA: ANGELUS)	UND	57,4	30,11	1.728,31
265	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG LONGA. TAMANHO 21MM (ALTA ROTAÇÃO) (MARCA: ANGELUS)	UND	86,1	27,85	2.397,89
266	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG EXTRA LONGA. TAMANHO 28MM (ALTA ROTAÇÃO) (MARCA: ANGELUS)	UND	86,1	27,85	2.397,89
267	BABADOR IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. BRANCO. CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO. DIMENSÃO: 30X40CM SS (MARCA: PLUS)	PC	114,8	24,80	2.847,04
268	CREME DENTAL COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 75G (MARCA: FREEDENT)	UND	2009	3,67	7.373,03
269	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA (MARCA: ANGELUS)	PC	86,1	5,45	469,25
270	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. CAPACIDADE PARA 13 LITROS. COMPOSTO COM PAPEL RESISTENTE E SCAO PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 13853 (MARCA: DESCARBOX)	UND	42,64	8,96	382,05

271	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO (MARCA: DENTSPLY)	KIT	22,96	80,11	1.839,33
272	CURATIVO ALVEOLAR. EMBALAGEM COM 10G. COM PRÓPOLIS BIO (MARCA: DINAMICA)	FR	28,7	92,89	2.665,94
273	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COM 100 UNIDADES IODONTO (MARCA: SUL)	PC	22,96	12,93	296,87
274	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. DIMENSÃO: 7,5X7,5CM (MARCA: ORTOFLEX)	PC	172,2	24,43	4.206,85
275	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. SEM ODOR E COR (MARCA: RENKO)	FR	86,1	210,60	18.132,66
276	ESCOVA DE ROBINSON RETA CA (CONTRA-ÂNGULO). FORMATO RETO/PLANO. NYLON BRANCO OU PRETO. CERCAS MACIAS (MARCA: MICRODONT)	UND	143,5	2,34	335,79
277	ESPONJA HEMOSTÁTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 1X1CM (MARCA: MAQUIRA)	CX	51,66	135,72	7.011,30
278	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERCAS MACIAS (MARCA: MEDFIO)	UND	2009	2,27	4.560,43
279	FIO DENTAL COM CERA. EMBALAGEM COM 25CM (MARCA: MEDFIO)	UND	2009	1,89	3.797,01

280	FIXADOR. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL (MARCA: CARESTREAM)	UND	42,64	65,52	2.793,77
281	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: KODAK)	CX	42,64	399,90	17.051,74
282	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: KODAK)	CX	28,7	487,43	13.989,24
283	FICHA PARA RAO-X 2 FUROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: PREVEN)	PC	57,4	36,17	2.076,16
284	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES IODONTO (MARCA: SUL)	FR	71,34	48,27	3.443,58
285	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS (MARCA: MEDFIO)	UND	4305	2,27	9.772,35
286	FITA PARA AUTOCLAVE. TAMANHO: 19MM X 30M (MARCA: PROCITEX)	UND	57,4	7,94	455,76
287	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA ½ CT 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. FIO DE 45CM. NÃO ABSORVÍVEL. Nº 3.0 (MARCA: SHALON)	CX	114,8	39,00	4.477,20
288	FLÚR GEL ACIDULADO. EMBALAGEM DE 200ML. SABOR VARIADO IODONTO (MARCA: SUL)	UND	100,04	6,94	694,28
289	FIO DENTAL 100M COM PARAFINA (MARCA: MEDFIO)	UND	42,64	4,29	182,93
290	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G (MARCA: MAQUIRA)	UND	22,96	9,04	207,56
291	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	128,74	38,19	4.916,58

	EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G E 5 PONTEIRAS. COR BRANCO (MARCA: MAQUIRA)				
292	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2. EMBALAGEM COM DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO (MARCA: FGM)	KIT	28,7	141,95	4.073,97
293	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G E 5 PONTAS. COR: OPACO (MARCA: MAQUIRA)	UND	86,1	95,32	8.207,05
294	KIT DE PONTAS DIMANATAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRA FINO. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO (MARCA: MICRODONT)	KIT	28,7	142,23	4.082,00
295	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA (CONTRA-ÂNGULO). KIT COM 3 OGIVAS + 3 TORPEDOS + 3 TAÇAS + 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO E AMARELO REGULAR) (MARCA: MICRODONT)	KIT	28,7	133,15	3.821,40
296	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL (ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS. CREME DENTAL COM FLÚOR 70G. FIO DENTAL COM CERA DE 25CM) (MARCA: MEDFIO)	KIT	4305	12,06	51.918,30
297	KIT MACRO MODELO MANEQUIM ODONTOLÓGICO COM MACRO ESCOVA (MARCA: ORAIS)	KIT	2,46	854,81	2.102,83

298	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	344,4	24,18	8.327,59
299	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	258,3	24,18	6.245,69
300	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	172,2	24,18	4.163,80
301	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX COM PÓ. EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO Nº 7,5 (MARCA: MEDIX)	UND	86,1	1,72	148,09

LOTE 13 - INSUMOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Nome	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1241	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL ADULTO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	42,64	14,04	598,67
1242	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL INFANTIL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	42,64	14,04	598,67
1243	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (MARCA: TKL)	UND	1435	1,47	2.109,45
1244	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL (MARCA: DESCARPACK)	UND	1.377,6	1,38	1.901,09
1245	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO (MARCA: DESCARPACK)	UND	861	1,22	1.050,42
1246	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (MARCA: CIEIX)	UND	1722	5,78	9.953,16
1247	ESPARADRAPO 5CM X 4,5CM IMPERMEÁVEL (MARCA: CIEIX)	UND	1722	5,78	9.953,16

1248	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO G (MARCA: CRAL)	UND	574	2,33	1.337,42
1249	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO M (MARCA: VAGISPEC)	UND	1722	1,89	3.254,58
1250	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO ESTÉRIL DESCARTAVEL. TAMANHO P (MARCA: VAGISPEC)	UND	574	1,75	1.004,50
1251	FIO CATGUT CROMADO N° 2.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS (MARCA: SHALON)	CX	482,16	114,23	55.077,14
1252	FIO CATGUT CROMADO N° 3.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS (MARCA: SHALON)	CX	482,16	114,23	55.077,14
1253	FIO CATGUT CROMADO N° 4.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS (MARCA: SHALON)	CX	482,16	114,23	55.077,14
1254	FIO CATGUT CROMADO N° 5.0 C/ AG 3/8 3,9CM 75CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS (MARCA: SHALON)	CX	482,16	114,23	55.077,14
1255	FIO CATGUT SIMPLES N° 2.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (MARCA: SHALON)	CX	482,16	114,23	55.077,14
1256	FIO CATGUT SIMPLES N° 3.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (MARCA: SHALON)	CX	482,16	114,23	55.077,14
1257	FIO CATGUT SIMPLES N° 4.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM	CX	482,16	114,23	55.077,14

	24 UNIDADES (MARCA: SHALON)				
1258	FIO CATGUT SIMPLES N° 5.0 C/ AG 3/8 3,0 CM 75 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES (MARCA: SHALON)	CX	482,16	114,23	55.077,14
1259	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 2.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS (MARCA: SHALON)	CX	482,16	39,00	18.804,24
1260	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 3.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS (MARCA: SHALON)	CX	482,16	39,00	18.804,24
1261	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS (MARCA: SHALON)	CX	482,16	39,00	18.804,24
1262	FIO DE SUTURA MONONYLON N° 5.0 C/ AG 3/8 3,0CM 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNDS (MARCA: SHALON)	CX	482,16	39,00	18.804,24
1263	FITA MÉTRICA 150CM (MARCA: CIRCULO)	UND	22,96	17,01	390,55
1264	FITA MICROPOROSA 12MMX4,5M (MARCA: CIEX)	UND	574	4,11	2.359,14
1265	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M (MARCA: MAXICOR)	UND	430,5	10,39	4.472,90
1266	FITA TESTE DE GLICERINA ON CALL PLUS II. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ON CALL (MARCA: PLUS)	CX	516,6	43,53	22.487,60
1267	FORMOL 37%. EMBALAGEM COM 1000ML CASA DOS (MARCA: QUIMICOS)	FRASCO	8,2	29,49	241,82
1268	FRASCO PARA BIÓPSIA COM TAMPA 15ML (MARCA: DESKARPLAS)	UND	430,5	0,73	314,26
1269	FRASCO PARA DIETA ENTERAL DESCARTÁVEL.	UND	1.004,5	2,83	2.842,74

	TAMANHO 500ML PREMA (MARCA: HOSPITALAR)				
1270	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN. CORANTE PARA PESQUISA DE B.A.A.R. EMBALAGEM COM 500ML (MARCA: NEWPROV)	FRASCO	74,62	88,44	6.599,39
1271	GEL CONDUTOR PARA ECG 5 LITROS (MARCA: FORTSAN)	GALÃO	8,2	45,67	374,49
1272	GEL PARA ULTRASSOM 1 LITRO (MARCA: FORTSAN)	LITRO	287	8,35	2.396,45
1273	GEL PARA ULTRASSOM 5 LITROS (MARCA: FORTSAN)	GALÃO	8,2	45,67	374,49
1274	GLICERINA. EMBALAGEM COM 1000 LITROS NOX (MARCA: SOLUTIONS)	FRASCO	287	30,11	8.641,57
1275	HEMATOXILINA DE HARRIS . EMBALAGEM COM 1000ML (MARCA: MERCK)	UND	8,2	460,20	3.773,64
1276	HISTEROMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES (MARCA: KOLPLAST)	CX	8,2	5,64	46,25
1277	IDOPOVIDONA TÓPICO. EMBALAGEM COM 1000ML VIC (MARCA: PHARMA)	FRASCO	8,2	68,88	564,82
1278	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (MARCA: FOYOMED)	KIT	114,8	14,43	1.656,56
1279	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MARCA: FOYOMED)	KIT	114,8	14,43	1.656,56
1280	KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO G (MARCA: VAGISPEC)	KIT	430,5	5,81	2.501,20

1281	KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO M (MARCA: VAGISPEC)	KIT	1435	5,29	7.591,15
1282	KIT PAPANICOLAU (01 ESPÉCULO, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE AYRES, 01 LÂMINA). TAMANHO P (MARCA: VAGISPEC)	KIT	861	5,06	4.356,66
1283	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	86,1	29,49	2.539,09
1284	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 20C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	86,1	29,49	2.539,09
1285	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 22C. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	86,1	29,49	2.539,09
1286	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	86,1	29,49	2.539,09
1287	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	86,1	29,49	2.539,09
1288	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26X76MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (MARCA: CRAL)	CX	86,1	10,91	939,35
1289	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 24X60MM. CAIXA COM 100 UNIDADES (MARCA: EXATA)	CX	42,64	21,72	926,14
1290	LANCETAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES (MARCA: BIOMASS)	CX	172,2	8,44	1.453,37
1291	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. TAMANHO	ROLO	1.004,5	7,88	7.915,46

	50X50CM (MARCA: PETALAS)				
1292	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA. TAMANHO 70X50CM (MARCA: MEDIX)	ROLO	861	17,70	15.239,70
1293	LENÇOL TNT C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL 0,9X2M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	PACOTE	717,5	4,27	3.063,72
1294	LUGOL FORTE 2%. EMBALAGEM COM 1000ML (MARCA: RENYLAB)	FR	137,76	94,08	12.960,46
1295	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5. EMBALAGEM COM 50 PARES (MARCA: MEDIX)	CX	42,64	1,72	73,34
1296	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5. EMBALAGEM COM 50 PARES (MARCA: BECARE)	CX	57,4	1,88	107,91
1297	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5. EMBALAGEM COM 50 PARES (MARCA: MEDIX)	CX	42,64	1,53	65,24
1298	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	214,84	25,74	5.529,98
1299	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	688,8	25,74	17.729,71
1300	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	1.090,6	25,74	28.072,04
1301	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF-2. EMBALAGEM COM 20	CX	13,94	53,44	744,95

	UNIDADES (MARCA: KASMED)				
1302	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	430,5	7,65	3.293,32
1303	ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL. FRASCO COM 200ML (MARCA: NUTRIEX)	UND	57,4	8,69	498,81
1304	ORANGE G6. COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU SOLUÇÃO A 0,5%. EMBALAGEM 500ML (MARCA: LABORCLIN)	UND	8,2	88,77	727,91
1305	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M ESTERIL (MARCA: CARE)	ROLO	275,52	61,91	17.057,44
1306	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M ESTERIL (MARCA: CARE)	ROLO	275,52	123,60	34.054,27
1307	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M ESTERIL (MARCA: CARE)	ROLO	275,52	182,85	50.378,83
1308	PAPEL PARA CARDITOCÓGRAFO X TITS 152MM X 90MM. EMBALAGEM COM 160 FOLHAS (MARCA: GENERALMED)	CX	17,22	60,39	1.039,92
1309	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DUBRAS 20CM X 20,5CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES (MARCA: DREANS)	PACOTE	1148	19,16	21.995,68
1310	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL (MARCA: KOLPLAST)	UND	2.152,5	2,47	5.316,68
1311	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNIDADES (MARCA: DBI)	CX	315,7	92,11	29.079,13
1312	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000ML (MARCA: MEDIX)	UND	1148	5,96	6.842,08

1313	SCALP N° 21 (MARCA: MEDIX)	UND	287	0,27	77,49
1314	SCALP N° 23 (MARCA: MEDIX)	UND	1.033,2	0,29	299,63
1315	SCALP N° 25 (MARCA: MEDIX)	UND	1.033,2	0,29	299,63
1316	SERINGA 10ML SEM AGULHA. CAIXA COM 250 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	71,34	105,30	7.512,10
1317	SERINGA 20ML SEM AGULHA. CAIXA COM 250 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	86,1	156,00	13.431,60
1318	SERINGA 3ML COM AGULHA. CAIXA COM 500 UNIDADES (MARCA: SR)	CX	71,34	132,60	9.459,68
1319	SERINGA 5ML COM AGULHA. CAIXA COM 400 UNIDADES (MARCA: SR)	CX	86,1	106,08	9.133,49
1320	SERINGA DE INSULINA SEM AGULHA 1ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	86,1	9,36	805,90
1321	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDSONDA)	CX	172,2	9,52	1.639,34
1322	SONDA DE FOLEY N° 10. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	52,12	2.991,69
1323	SONDA DE FOLEY N° 12. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	52,12	2.991,69
1324	SONDA DE FOLEY N° 14. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	28,86	1.656,56
1325	SONDA DE FOLEY N° 16. 100% SILICONE. 2 VIAS.	CX	57,4	28,86	1.656,56

	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)				
1326	SONDA DE FOLEY N° 18. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	28,08	1.611,79
1327	SONDA DE FOLEY N° 20. 100% SILICONE. 2 VIAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	28,08	1.611,79
1328	SONDA URETRAL DE ALVÍO N° 10. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	6,87	394,34
1329	SONDA URETRAL DE ALVÍO N° 12. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: GLOMED)	CX	57,4	9,05	519,47
1330	SONDA URETRAL DE ALVÍO N° 14. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	7,18	412,13
1331	SONDA URETRAL DE ALVÍO N° 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	7,18	412,13
1332	SONDA URETRAL DE ALVÍO N° 6. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	10,72	615,33
1333	SONDA URETRAL DE ALVÍO N° 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES (MARCA: MEDIX)	CX	57,4	10,72	615,33
1334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100ML C/ 100 UNIDADES (MARCA: FRESENIUS)	UND	1722	5,37	9.247,14
1335	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML C/ 100	UND	430,5	7,04	3.030,72

	UNIDADES (MARCA: FARMACE)				
1336	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML C/ 100 UNIDADES (MARCA: FRESENIUS)	UND	861	8,02	6.905,22
1337	SORO GLICOSADO 5%. BOLSA COM 500ML HALEX (MARCA: ISTAR)	UND	287	11,07	3.177,09
1338	SORO RINGER LACTATO. EMBALAGEM COM 500ML (MARCA: FRESENIUS)	UND	430,5	10,52	4.528,86
1339	SORO RINGER SIMPLES. EMBALAGEM COM 500ML (MARCA: FRESENIUS)	UND	430,5	13,62	5.863,41
1340	COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU EA36. EMBALAGEM COM 500ML (MARCA: RENYLAB)	UND	287	83,17	23.869,79
1341	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (MARCA: SANFARMA)	UND	1722	0,75	1.291,50
1342	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (MARCA: ECOMAX)	PACOTE	373,1	9,93	3.704,88
1343	VERNIZ VITRAL. EMBALAGEM COM 100ML (MARCA: ACRILEX)	UND	8,2	45,09	369,74

LOTE 14 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Nome	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1344	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (MARCA: BIOLAB)	COMP	8610	0,63	5.424,30
1345	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (MARCA: ABBOTT)	COMP	143,5	2,30	330,05
1346	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (MARCA: BIOLAB)	COMP	8610	1,21	10.418,10
1347	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML. FRASCO COM 100ML (MARCA: PRATI)	SUSPEN SÃO	2.066,4	14,39	29.735,50
1348	ALPRAZOLAN 0,5MG (MARCA: EMS)	COMP	3444	0,10	344,40

1349	ALPRAZOLAN 1MG (MARCA: EMS)	COMP	3444	0,11	378,84
1350	BIPERIDENO 2MG (MARCA: CRISTALIA)	COMP	6888	0,52	3.581,76
1351	BROMAZEPAM 6MG (MARCA: EMS)	COMP	3444	0,29	998,76
1352	BROMAZEPAM 3MG (MARCA: EMS)	COMP	3444	0,16	551,04
1353	CARBAMAZEPINA 200MG (MARCA: TEUTO)	COMP	20664	0,30	6.199,20
1354	CARBAMAZEPINA 20MG/ML. FRASCO COM 100ML (MARCA: HIPOLABOR)	SUSPEN SÃO	1722	12,00	20.664,00
1355	CARBONATO DE LÍCIO 300MG (MARCA: HIPOLABOR)	COMP	6888	0,36	2.479,68
1356	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. FRASCO COM 20ML (MARCA: GEOLAB)	FRASCO	1.033,2	3,61	3.729,85
1357	CLONAZEPAM 2MG (MARCA: GEOLAB)	COMP	17220	0,08	1.377,60
1358	CLONAZEPAM 0,5MG (MARCA: GEOLAB)	COMP	3444	0,11	378,84
1359	CLORPROMAZINA 25 MG (AMPLICTIL) (MARCA: CRISTALIA)	COMP	13776	0,35	4.821,60
1360	CLORPROMAZINA 100MG (AMPLICTIL) UNIAO (MARCA: QUIMICA)	COMP	13776	0,63	8.678,88
1361	CLORPROMAZINA 40MG/ML (AMPLICTIL). FRASCO COM 20ML (MARCA: CRISTALIA)	FRASCO	143,5	16,53	2.372,06
1362	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (MARCA: EMS)	COMP	20664	0,07	1.446,48
1363	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (MARCA: BIOCHIMICO)	COMP	3444	1,13	3.891,72
1364	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML (MARCA: CRISTALIA)	AMPOL A	717,5	55,57	39.871,47
1365	DIAZEPAM 5MG (MARCA: SANTISA)	COMP	10332	0,07	723,24

1366	DIAZEPAM 10MG (MARCA: SANTISA)	COMP	13776	0,07	964,32
1367	FENOBARBITAL 40MG/ML. FRASCO COM 20ML UNIAO (MARCA: QUIMICA)	FRASCO	1.033,2	7,87	8.131,28
1368	FENOBARBITAL 100MG (MARCA: UNIAO)	COMP	20664	0,22	4.546,08
1369	FENITOÍNA 100MG (MARCA: QUIMICA)	COMP	6888	0,25	1.722,00
1370	FLUOXETINA 20MG (MARCA: TEUTO)	COMP	10332	0,10	1.033,20
1371	HALDOL 5MG (MARCA: TEUTO)	COMP	13776	0,21	2.892,96
1372	HALOPERIDOL 5MG UNIAO (MARCA: QUIMICA)	COMP	13776	0,21	2.892,96
1373	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML UNIAO (MARCA: QUIMICA)	AMPOL A	2.066,4	12,41	25.644,02
1374	HALOPERIDOL 2MG/ML. FRASCO COM 30ML (MARCA: CRISTALIA)	FRASCO	143,5	28,41	4.076,84
1375	IMIPRAMINA 25MG UNIAO (MARCA: QUIMICA)	COMP	6888	1,13	7.783,44
1376	PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO COM 20ML (MARCA: CRISTÁLIA)	AMPOL A	143,5	21,94	3.148,39
1377	RISPERIDONA 1MG/ML. FRASCO COM 100ML (MARCA: BRAIN)	FRASCO	287	210,45	60.399,15
1378	RISPERIDONA 1MG (MARCA: MULTILAB)	COMP	3444	0,18	619,92
1379	RISPERIDONA 2MG (MARCA: CRISTALIA)	COMP	3444	0,22	757,68
1380	TOPIRAMATO 25MG (MARCA: PRATI)	COMP	143,5	0,27	38,75
1381	TOPIRAMATO 100MG (MARCA: EMS)	COMP	143,5	2,08	298,48

LOTE 16 - EQUIPAMENTOS FARMÁCIA HOSPITALAR

Item	Nome	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1406	APARELHO DE PRESSÃO ADT C/ESTETOSCÓPIO (MARCA: ACCUMED)	UNIDAD E	42,64	91,73	3.911,37
1407	APARELHO DE PRESSÃO INF C/ESTETOSCÓPIO (MARCA: UNITEC)	UNIDAD E	28,7	171,98	4.935,83

1408	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (MARCA: INCOTERM)	UNIDADE E	28,7	174,72	5.014,46
1409	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO SCOPE (MARCA: MEDICAL)	UNIDADE E	28,7	31,17	894,58
1410	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA) (MARCA: BIOLAND)	UNIDADE E	28,7	20,47	587,49
1411	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO (MARCA: MIKATOS)	UNIDADE E	13,94	731,64	10.199,06
1412	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO (MARCA: MIKATOS)	UNIDADE E	13,94	778,44	10.851,45
1413	MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO) ON CALL (MARCA: PLUS)	UNIDADE E	13,94	38,60	538,08
1414	OXIMETRO DE DEDO UT100 PORTÁTIL INFANTIL (MARCA: INCOTERM)	UNIDADE E	28,7	121,68	3.492,22
1415	OXIMETRO DE DEDO UT100 PORTÁTIL ADULTO (MARCA: INCOTERM)	UNIDADE E	28,7	121,68	3.492,22
1416	OXÍMETRO DE PULSO C/SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZAVEL ADT (MARCA: MD)	UNIDADE E	13,94	647,59	9.027,40
1417	OXÍMETRO DE PULSO C/ SENSOR DE OXIMETRIA NEONATL (MARCA: MD)	UNIDADE E	2,46	3.325,11	8.179,77
1418	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL (MARCA: INCOTERM)	UNIDADE E	143,5	13,28	1.905,68

LOTE 19 - MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Item	Nome	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1499	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML. FRASCO COM 100ML (MARCA: AIRELA)	FRASCO	143,5	2,84	407,54
1500	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (MARCA: CIMED)	COMP	5740	0,07	401,80

1501	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (MARCA: HIPOLABOR)	COMP	5740	0,10	574,00
1502	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (MARCA: BELFAR)	COMP	3444	0,07	241,08
1503	MEBENDAZOL 100MG (MARCA: BELFAR)	COMP	5740	0,44	2.525,60
1504	MEBENDAZOL 20MG/ML. FRASCO COM 30ML (MARCA: BELFAR)	FRASCO	1148	2,93	3.363,64
1505	METILDOPA 250MG (MARCA: HIPOLABOR)	COMP	5740	0,66	3.788,40
1506	METILDOPA 500MG (MARCA: EMS)	COMP	5166	1,19	6.147,54
1507	METRONIDAZOL 250MG (MARCA: TEUTO)	COMP	6888	0,26	1.790,88
1508	METRONIDAZOL 400MG (MARCA: TEUTO)	COMP	6888	0,39	2.686,32
1509	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. BISNAGA COM 50G (MARCA: PRATI)	GEL	2.066,4	10,22	21.118,61
1510	NIFEDIPINO 10MG NEO (MARCA: QUIMICA)	COMP	2009	0,14	281,26
1511	NIFEDIPINO 20MG NEO (MARCA: QUIMICA)	COMP	2009	0,16	321,44
1512	NIMESULIDA 100MG (MARCA: CIMED)	COMP	5740	0,12	688,80
1513	NIMESULIDA 50MG/ML. FRASCO COM 15ML (MARCA: VITAMEDIC)	FRASCO	143,5	2,54	364,49
1514	NISTATINA 100.000 UI/ML. FRASCO COM 50ML (MARCA: PRATI)	FRASCO	1.377,6	10,89	15.002,06
1515	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G. BISNAGA COM 50G (MARCA: PRATI)	CREME	2.066,4	10,72	22.151,81
1516	NITRATO DE MICONAZOL CREME TÓPICO 20MG/G. BISNAGA COM 30G (MARCA: HIPOLABOR)	CREME	2.066,4	4,76	9.836,06
1517	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA COM 80G (MARCA: NATIVITA)	CREME	2.066,4	14,17	29.280,89

1518	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML (MARCA: AIRELA)	FRASCO	1722	4,37	7.525,14
1519	OMEPRAZOL 10MG (MARCA: E.M.S)	COMP	3444	1,68	5.785,92
1520	OMEPRAZOL 20MG (MARCA: BELFAR)	COMP	6888	0,10	688,80
1521	OMEPRAZOL 40MG (MARCA: BELFAR)	COMP	3444	0,24	826,56
1522	PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO COM 15ML (MARCA: AIRELA)	FRASCO	3444	1,80	6.199,20
1523	PARACETAMOL 500MG (MARCA: PRATI)	COMP	3444	0,15	516,60
1524	PREDNISONA 20MG (MARCA: BIOCHIMICO)	COMP	5740	1,19	6.830,60
1525	PREDNISONA 5MG (MARCA: CRISTALIA)	COMP	5740	0,13	746,20
1526	PROMETAZINA 25MG (MARCA: TEUTO)	COMP	5740	0,25	1.435,00
1527	PROPOFOL 10MG/ML. FRASCO COM 20ML (MARCA: BRAIN)	AMP	143,5	21,94	3.148,39
1528	PROPRANOLOL 40MG (MARCA: PHARLAB)	COMP	5740	0,16	918,40
1529	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (MARCA: AIRELA)	SACHE	3444	1,28	4.408,32
1530	SECNIDAZOL 1.000MG (MARCA: GLOBO)	COMP	5740	1,46	8.380,40
1531	SIMETICONA 40MG (MARCA: GLOBO)	COMP	143,5	0,22	31,57
1532	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML (MARCA: CIMED)	FRASCO	143,5	3,44	493,64
1533	SINVASTATINA 10MG (MARCA: PHARLAB)	COMP	3444	1,06	3.650,64
1534	SINVASTATINA 20MG (MARCA: PHARLAB)	COMP	3444	0,15	516,60
1535	SINVASTATINA 40MG (MARCA: CIMED)	COMP	3444	0,24	826,56
1536	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG/5ML + 40MG/5ML. FRASCO COM 100ML (MARCA: VITAMEDIC)	FRASCO	861	5,67	4.881,87

1537	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG (MARCA: VITAMEDIC)	COMP	5740	0,36	2.066,40
1538	SULFATO DE NEOMICINA CREME DERMATOLÓGICO 3,5MG/G. BISNAGA COM 10G (MARCA: BELFAR)	CREME	2.066,4	9,21	19.031,54
1539	SULFATO FERROSO 10MG/ML. FRASCO COM 100ML. SABOR FRAMBOESA (MARCA: BELFAR)	SOLUÇÃO	2.066,4	4,92	10.166,69
1540	SULFATO FERROSO 125MG/ML. FRASCO COM 30ML. SABOR FRAMBOESA (MARCA: BELFAR)	FRASCO	2.066,4	1,61	3.326,90
1541	SULFATO FERROSO 40MG (MARCA: NESH)	COMP	3444	0,07	241,08
1542	TIAMINA 300MG (MARCA: HIPOLABOR)	COMP	10332	1,71	17.667,72
1543	VARFARINA SÓDICA 5MG UNIÃO (MARCA: QUIMICA)	COMP	3444	0,36	1.239,84
1544	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500MG (MARCA: AIRELA)	COMP	3444	0,30	1.033,20
1545	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS (MARCA: AIRELA)	COMP	1435	2,50	3.587,50
VALOR TOTAL			R\$ 1.933.101,14		

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 351.676.373-68

Carla Nunes do Nascimento

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 0809001/2026/SEMUS/PMPF

1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 0809001/2026/SEMUS/PMPF

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 0809001/2026/SEMUS/PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 3004004/2026/SEMUS/PMPF. CONTRATANTE: Município de Porto Franco/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** Piauí Hospitalar Ltda., CNPJ nº 43.667.026/0001-09. **OBJETO:** Fornecimento de materiais médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais, medicamentos, psicotrópicos e correlatos, destinados a atender a Rede SUS do Município de Porto Franco/MA, restrito aos Lotes 02, 13, 14, 16 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 136.1/2025). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.933.101,14 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e um reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 19 – Fundo Municipal de Saúde | Unidade Orçamentária: 00 – Fundo Municipal de Saúde | Ações: 10.301.0060.2080.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica; 10.302.0210.2090.0000 – Manut. Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; 10.302.0235.2092.0000 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 10.302.0233.2091.0000 – Manutenção do CAPS I | Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000. **SIGNATÁRIOS:** Marco Aurélio Gonzaga Santos, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, pela CONTRATANTE; Érica Ulisses do Nascimento, Representante Legal, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de setembro de 2026.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA, 10, CENTRO

PORTO FRANCO, CEP: 65970-000

Email: ascom@porto franco.ma.gov.br

Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3458d6aae4430a4634f4809c91c5d8f1dfb030ff

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

